



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0014 Mat Div Saude

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0020/2012 PREGÃO nº 0014/2012 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Lote**, destinado a Secretaria de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Materiais de Limpeza, Escritório, Repelentes, Bloqueadores Solar, Climatizadores, Imobilizados e Fraldas Geriátricas** destinados a manutenção e prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 08:45 horas do dia 01 de fevereiro de 2012.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2012
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2012
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2012 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3 em envelope separado da Habilitação e Proposta;**
- 7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
 - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
 - 8.1.3. **Data**;
 - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - 8.1.5. **Marca** dos itens, exceto se o mesmo não possuir.

9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa “Configuração da Impressão” – “Tipo da Impressora” **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.6. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.7. Prova de Regularidade com FGTS;
- 11.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.9. Alvará de Licença Sanitária para todos os proponentes que cotarem os Lotes 01 e 02;
- 11.10. AFE - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA, para os proponentes que cotarem os Lotes 01 e 02, quando os mesmos se tratarem de indústrias ou distribuidores.

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, EXCETO os documentos constantes nos itens 11.9 e 11.10 quando for o caso.**

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por Lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
 - O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por Lote** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xanxerê.
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2012:

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.33900000

Reduzido.....: 010

Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúd
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.305.1001.2021.44900000
 Reduzido.....: 017
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.Vig.em Saude Epidemiologica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúd
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2017.33900000
 Reduzido.....: 007
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.da Saude
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 23 - Transferências de Convênios Saúde
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.44900000
 Reduzido.....: 041
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 64 - Atenção Básica
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.33900000
 Reduzido.....: 042
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 64 - Atenção Básica
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.33900000
 Reduzido.....: 010
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 64 - Atenção Básica
 Destinação.....: 000008 - Piso de Atenção Básica - PAB

Conta: 15.1501.10.301.1001.2019.33900000
 Reduzido.....: 013
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.Piso de Atenção Basica Variavel
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 64 - Atenção Básica
 Destinação.....: 000018 - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Conta: 15.1501.10.304.1001.2022.33900000
 Reduzido.....: 038
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.Vig.em Saude Sanitaria
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 66 - Vigilancia em Saúde
 Destinação.....: 000015 - Vigilância Sanitária

Conta: 15.1501.10.305.1001.2021.33900000
 Reduzido.....: 016
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.Vig.em Saude Epidemiologica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 66 - Vigilancia em Saúde
 Destinação.....: 000016 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O processo será válido até 31 de agosto de 2012.

18. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

18.2. A entrega dos materiais deverá ser feita das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas nos locais a serem indicados na Autorização de Fornecimento, sendo que, os materiais de limpeza e expediente deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, 38, Centro. Telefones para contato: (49) 3441-8586/3433-7987;

18.3. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA:

19.1.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.1.3. Quando da solicitação da mercadoria, a empresa deverá entregar em cota única os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;

19.1.4. Os materiais devem ter prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega, caso contrário, a empresa deverá encaminhar juntamente com a mercadoria, **termo de compromisso e responsabilidade** para posterior troca e substituição dos itens que vierem a ter a validade expirada (antes de 18 meses);

19.1.5. Os materiais eletroeletrônicos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega;

19.1.6. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregues **instalados** nas Unidades de Saúde conforme solicitação da Secretaria Mun. de Saúde, sem quaisquer ônus para o Contratante quanto aos materiais utilizados para a instalação, com garantia mínima de 01 (um) ano;

19.1.7. Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa terá um prazo máximo de 15(quinze) dias a partir da data de entrega para repor o(s) produto(s). Caso, o mesmo não aconteça à empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 19.1.8. Entregar produtos registrados na ANVISA, quando for o caso;
- 19.1.9. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 19.1.10. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 19.1.11. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2. DA CONTRATANTE:

- 19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 19.2.3. Fiscalizar a entrega.

20. DAS PENALIDADES:

- 20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 20.2.1. Advertência;
 - 20.2.2. Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria de Saúde, falar com o Sr. Éverton Gatti e/ou Sra. Loisy Andréia Monego, no telefone (49) 3441-8586.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, designa como:

22.2. **Gestores e Fiscais deste Edital**, o Sr. Éverton Gatti e a Sra. Loisy Andréia Monego, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, o Sr. Éverton Gatti, conforme previsto no Decreto BLB nº 005/2011, em seu artigo 3º, parágrafo único.

23.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.

23.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 17 de janeiro de 2012.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12

ANEXO I

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	ÁGUA SANITÁRIA C/ CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% pp, 1.000ML - CX C/ 12 UNIDADES	CX	160			
2	1	2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1000 ML	UN	700			
3	1	3	DESINFETANTE PINHO 2 LITROS, COM BACTERICIDA E GERMICIDA.	UN	410			
4	1	4	DETERGENTE NEUTRO 500 ML BIODEGRADÁVEL	UN	590			
5	1	5	LIMPA VIDROS - 500 ML	UN	200			
6	1	6	LIMPADOR DESINGORDURANTE, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICORICO, ÁGUA E PERFUME. EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	200			
7	2	1	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CXA C/1 KG.	CXA	370			
8	2	2	SABÃO EM BARRA C/ 200 G	UN	250			
9	2	3	SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, SABÃO, COADJUVANTE, AGENTE POLIDOR, ANTI-ESPUMANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA.	UN	460			
10	2	4	PEDRA SANITÁRIA C/ AÇÃO BACTERICIDA - 35 G	UN	1000			
11	2	5	SABONETE LÍQUIDO 5L - COMPOSIÇÃO: LAURILÉTER DE SÓDIO, LAUROILSARCOSINATODE SÓDIO, EDTA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, DIESTEARATO DE ETINOGLICOL, OLAMIDA DE COCO, FRAGÂNCIA, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA DESMIRALIZADA	GAL	50			
12	3	1	PANO DE CHÃO, NÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 65 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA.	UN	430			
13	3	2	PANO PARA PRATO DE COZINHA 50X70 CM COM BARRA	UN	50			
14	3	3	ESCOVA PEQUENA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE MÃO C/ EM NYLON	UN	40			
15	3	4	ESPONJA DUPLA FACE P/COZINHA 110X75X20MM	UNI	600			
16	3	5	ESPONJA DE AÇO C/ 08 UNIDADES	PAC	30			
17	3	6	CAIXA DE FÓSFORO C/ 40 UNIDADES	CX	250			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13

18	3	7	PALHA DE AÇO Nº 1	PCT	90			
19	3	8	PALHA DE AÇO Nº 0	PCT	70			
20	3	9	Escova para vaso sanitário em plástico com cerdas em nylon e cabo longo, com suporte	UND	15			
21	4	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PCT C/ 100 UN	PCT	1100			
22	4	2	COPOS DESCARTÁVEL DE 50 ML PCT COM 100 UN	CX	100			
23	5	1	Luva de látex - confeccionada em látex aditivado; com revestimento interno de verniz silver, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, projetada com os dedos cruzados para permitir o máximo de mobilidade do usuário, proteção contra riscos mecanicos e produtos químicos tais como classe A tipo 2, agressivos básicos, Classe B, detergentes sabões, amoníacos e similares, Tamanho "P"	PAR	80			
24	5	2	Luva de látex - confeccionada em látex aditivado; com revestimento interno de verniz silver, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, projetada com os dedos cruzados para permitir o máximo de mobilidade do usuário, proteção contra riscos mecanicos e produtos químicos tais como classe A tipo 2, agressivos básicos, Classe B, detergentes sabões, amoníacos e similares, Tamanho "M"	PAR	60			
25	5	3	Luva de látex - confeccionada em látex aditivado; com revestimento interno de verniz silver, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, projetada com os dedos cruzados para permitir o máximo de mobilidade do usuário, proteção contra riscos mecanicos e produtos químicos tais como classe A tipo 2, agressivos básicos, Classe B, detergentes sabões, amoníacos e similares, Tamanho "G"	PAR	40			
26	6	1	Papel higiênico extra branco, macio. 90m fls.Boa qualidade-fardo c/ 64 unidades	FAR	270			
27	6	2	Papel toalha interfolhas extra-branco 23 x 27 - pacote c/ 1000 fls.	PCT	1320			
28	6	3	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLÃO 300 M (FARDO COM 8 UNIDADES COM 300M CADA)	FAR	10			
29	7	1	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, PCT C/ 100 UNIDADES NAS MEDIDAS 75x105 CM POR 8 MICRAS.	PCT	110			
30	7	2	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO, C/ 25 PCT/CAIXA	CX	30			
31	7	3	SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO, C/ 25 PCT/CAIXA	CX	50			
32	7	4	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO C/ 25 PCT POR CAIXA	CX	50			
33	8	1	VASSOURAS DE PALHA C/ CABO	UN	100			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14

34	8	2	VASSOURA NYLON C/ CABO	UN	50			
35	8	3	RODO DE MADEIRA C/ ESPUMA E C/ CABO DE 30CM	UN	60			
36	8	4	Rodo simples de 60 cm com borracha com haste adaptável ao rodo em alumínio de 1,60m de comprimento	UND	40			
37	9	1	APARELHO DE BARBEAR COM CABEÇA MÓVEL, CABO EMBORRACHADO ANTIDESLIZANTE, COM FITA LUBRIFICANTE, DUAS LÂMINAS PARALELAS E CAPA DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 2 APARELHOS.	UND	60			
38	10	1	LÂMPADAS FLUORESCENTES 40 W, LUZ DO DIA	UN	40			
39	10	2	LÂMPADAS INCANDESCENTES 100 WATTS	UND	30			
40	11	1	LIXEIRA PLÁSTICA TIPO CESTINHO TELADO,C/CAP.10L	UNI	40			
41	11	2	Lixeiras em plástico, com tampa e pedal, c/ capac. p/ 50 L na cor branca	UND	15			
42	11	3	LIXEIROS COM TAMPA E PEDAL CAP. 30 L NA COR BRANCA	UN	15			
43	11	4	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ALÇAS DE PLÁSTICO, CAPAC. 12 LTS.	UND	25			
44	11	5	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 08 LITROS.	UN	20			
45	11	6	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO PEQUENA	UN	20			
46	12	1	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 25X35CM	UN	80000			
47	12	2	SACOS DE PAPEL, MEDINDO 18CM X 25CM	UN	120000			
48	13	1	Cartucho de tinta preto C 9351A1 (21) ORIGINAL para impressora HP	UND	100			
49	13	2	Cartucho de tinta preto C 9352AL (22) ORIGINAL para impressora HP	UND	40			
50	13	3	Cartucho para impressora CC 640 WB (60) HP preto original	UND	80			
51	13	4	Cartucho para impressora CC 643 WB (60) HP coorido original	UND	20			
52	14	1	FOLHA DE POLIESTIRENO 20MM DE ESPESSURA E DIMENSÕES DE 1,00 X 1,20M	UN	15			
53	14	2	CARTOLINA GRANDE BRANCA 66X96 CM, C/GRAMATURA 160	UN	15			
54	14	3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. TAM. APROXIMADO: 25x35,5x13,5 CM.	UN	170			
55	14	4	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PADRÃO (20 METROS)	RL	3			
56	15	1	ALMOFADA MOLHA-DEDO EM PASTA (gel) 12g	UN	30			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

57	15	2	ALMOFADA PARA CARIMBO 6x9 PRETA	UN	10			
58	15	3	APONTADOR COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS	UN	150			
59	15	4	RÉGUA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ 30 CM	UN	80			
60	15	5	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE EM ACRILICO	UND	20			
61	15	6	FITA MÉTRICA PARA COSTURA COM 1,50M DE COMPRIMENTO	und	15			
62	15	7	Tinta para carimbo na cor preta c/ 40ml	UND	25			
63	16	1	CALCULADORA DE MESA C/ 8 DÍGITOS, SOLAR/BATERIA	UN	30			
64	16	2	PRANCHETA ACRILICA, TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE METAL	UN	35			
65	16	3	ÍNDICE DE A-Z EM PAPEL CARTOLINA PARA FICHÁRIO DE MESA 4X6	UND	15			
66	16	4	Fichário de mesa, com índices de A-Z, com base em aço e tampa em acrílico, tamanho 4x6	UND	15			
67	16	5	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO 16 CM.	UN	30			
68	17	1	CAIXA DUPLA P/ CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO	UN	10			
69	18	1	CADERNO GRANDE TIPO ESPIRAL C/ 200 FLS CAPA DURA	UN	90			
70	18	2	CADERNO PEQUENO TIPO ESPIRAL C/ 48 FOLHAS	UN	190			
71	18	3	LIVRO TIPO ATA, CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, COM 50FLS	UN	35			
72	18	4	LIVRO TIPO ATA, CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, COM 200FLS	UN	30			
73	18	5	LIVRO DE REGISTRO PARA MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS	UN	10			
74	18	6	LIVRO TIPO PROTOCOLO CAPA DURA COM 100FLS	UN	30			
75	19	1	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul, materialtransparente e com orifício lateral, cx c/ 50 unidades	CX	50			
76	19	2	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, materialtransparente e com orifício lateral, cx c/ 50 unidades	CX	10			
77	19	3	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, vermelha, materialtransparente e com orifício lateral, cx c/ 50 unidades	CX	10			
78	19	4	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, TINTA A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, PARA SUBLINHAR E MARCAR. CAIXA C/ 12 UN.	CX	60			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

16

79	19	5	LÁPIS PRETO ESCOLAR, EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, HB/Nº 2, DE EXCELENTE APONTABILIDADE, VERNIZ PRETO, CXA C/ 144 UN	CX	8				
80	19	6	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA NAS CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO.	UND	100				
81	19	7	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	UND	70				
82	19	8	CANETA PARA RETROPROJETOR NAS CORES AZUL, PRETA 2.0 MM.	UND	70				
83	19	9	Borracha de apagar plastica com capa de proteção.	und	150				
84	20	1	Clips niquelado 3/0 cx c/ 50	CX	80				
85	20	2	CLIPS NIQUELADO Nº 06 - CX C/ 50 UN	CX	60				
86	20	3	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 CX C/ 50	CX	60				
87	20	4	Clips niquelado nº 10/0 cx c/ 18 unidades	CX	30				
88	20	5	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CXA C/ 12 UNID	CX	10				
89	20	6	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CXA C/12 UND.	CXA	5				
90	21	1	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº 29 CAIXA COM 50g	UND	2				
91	21	2	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	15				
92	21	3	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	UN	15				
93	21	4	CORRETIVO LIQUIDO C/ 18 ML.	UN	10				
94	21	5	COLA BRANCA 40g, NÃO TÓXICA	UN	80				
95	22	1	ENVELOPES DE PAPEL BRANCO, 26x36	UN	700				
96	22	2	ENVELOPES PARDOS MÉDIO TAMANHO 28 cm X 20,3 cm	UN	700				
97	22	3	ENVELOPES PEQUENOS TAMANHO 23 cm X 11 cm, NA COR BRANCA.	UN	1000				
98	22	4	ENVELOPE PARA CD EM PAPEL BRANCO, COM JANELA REDONDA DE ACETATO, E ABA PARA FECHAMENTO DE CD'S.	UN	30				
99	23	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 40M	UN	450				
100	23	2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA ENPACOTAMENTO 48MMx45M.	UN	120				
101	23	3	SUPORTE PARA FITA DUREX 12MM X 40M	UN	20				
102	24	1	Grampeador semi-automático, que grampeia com a pressão de um dedo, pode ser apoiado na vertical e na horizontal, possui mecanismo interno de acúmulo de energia para grampeamento prático, capacidade: até 20 folhas. Tipo do grampo: 26/6.	UND	37				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

17

103	24	2	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA QUE GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS.	UN	2				
104	24	3	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 20 FOLHAS, C/ MEDIDOR DE PERFURAÇÃO	UN	30				
105	24	4	GRAMPO TIPO COBREADO 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	45				
106	24	5	Grampo tipo cobreado 23/10 Cx c/ 5000 unidades	CX	2				
107	26	1	PASTA AZ EM PVC NA COR AZUL, COM ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, PARA FOLHAS TAMANHO A4, PORTADO REVESTIDO (INTERNO/EXTERNO), FERRAGEM NIQUELADA DE DOIS FUROS, APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES: COMP. 640MM ALT. 315MM	UN	100				
108	26	2	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,12 MICRAS 245x355 MM COM COLCHETES. COM VISOR E PRENDEDOR DE METAL.	UN	20				
109	26	3	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES 0,12 MICRAS 250x340 MM COM COLCHETES. COM VISOR E PRENDEDOR DE METAL.	UN	20				
110	26	4	PASTA DE CARTOLINA S/ ELÁSTICO C/ TRILHO DE PLÁSTICO	UN	130				
111	26	5	PASTA DE PLÁSTICO 315X226X20MM TRANSPARENTE	UN	80				
112	26	6	Pasta suspensa marmorizada, com visor e papel, haste e grampos plásticos, cx com 50 unidades de boa qualidade	CX	300				
113	27	1	RESMA DE PAPEL OFÍCIO A4 210x297 - GRAMATURA 75 G/M² CX C/ 10 UN.	CX	130				
114	28	1	BATERIA DE LITHIUM CR 2032 - 3V.	UND	50				
115	28	2	BATERIA ALCALINA LR44 - 1,5V.	UND	50				
116	28	3	Pilha alcalina tamanho AA - fab. nacional	PAR	100				
117	28	4	Pilha alcalina tamanho pequeno AAA - fab. Nacional	UND	350				
118	28	5	Pilha alcalina tamanho médio "C"	UND	40				
119	28	6	PILHA ALCALINA 9V	UND	20				
120	29	1	CAIXA DE ETIQUETA COM 3 COLUNAS POR 10 LINHAS COM 100FLS	UN	5				
121	29	2	CAIXA DE ETIQUETA COM 6 COLUNAS POR 10 LINHAS C/ 100 FLS	CX	15				
122	30	1	CD R GRAVÁVEL - 700 MB - VEL. 1x-52x, CXA C/10 UND.	CXA	5				
123	30	2	PLÁSTICO DUPLO PARA MÁQUINA PLASTIFICADORA PCTE. C/ 100 FOLHAS NAS DIMENSOES 10 X 07 CM	PCT	200				
124	30	3	ELÁSTICO BORRACHA PCTE C/ 1KG	PCT	2				
125	30	4	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA C/100 FLS.	UND	5				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

18

126	31	1	TELEFONE COM FIO, NA COR GRAFITE, COM 3 FUNÇÕES FLASH, UN	30				
			REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2					
			TIMBRES DE CAMPAINHA, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO					
127	31	2	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS NO UN	10				
			VISOR, DISCAGEM RÁPIDA ATRAVÉS DE UM TOQUE DE ATÉ 9					
			NÚMEROS, CHAMADA DIRETA, BLOQUEADOR DE					
			CHAMADAS/DISCAGEM, BLOQUEADOR DE TECLAS, FREQUENCIA COM					
			TECNOLOGIA DECT 6.0 (1.9 Ghz), AGENDA PARA 50 NÚMEROS,					
			VISOR LCD ILUMINADO, RELÓGIO, ALARME NO MONOFONE, COM					
			CARREGADOR, BLOQUEIO DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE					
			DISCAGEM/TECLADO, REDISCAGEM DOS 10 ÚLTIMOS NÚMEROS,					
			FLASH, BATERIA Ni-Mh, LOCALIZADOR DE MONOFONE E					
			RESTRIÇÃO DE CHAMADAS.					
128	32	1	Teclado PS2 com cedilha USB	UND	10			
129	32	2	MOUSE OPTICO COM BARRA DE ROLAMENTO. USB	UN	15			
130	32	3	PEN DRIVE 16GB COM TAMPA	UND	1			
131	33	1	DISTRIBUIDOR MANUAL DE SENHAS, TIPO PICO DE PATO, NA UN	1				
			COR AZUL, DE FIXAÇÃO NA PAREDE.					
132	33	2	BOBINA DE SENHAS PARA BICO DE PATO, PRÉ-NUMERADAS DE 00 UN	250				
			A 99, COM 20 SEQUENCIAS.					
133	34	1	Garrafa térmica de pressão, com alça, com corpo em aço UN	11				
			inox, com capacidade para 1,8 Litros, fundo fixo e					
			bomba de pressão na parte superior da garrafa.					
134	35	1	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 30 - bloqueador para pele UN	350				
			de uso profissional, em trabalhos ao ar livre, que age					
			contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos					
			UVA E UVB, evita o envelhecimento precoce e queimaduras					
			solares. Loção Bloqueadora não oleosa, com vitamina E.					
			Protege a pele até 30 vezes mais do que se o mesmo não					
			tivesse sido aplicado contra queimaduras provocadas					
			pela radiação. Embalagem com 200 ml.					
135	35	2	Repelente de Insetos repele a ação de mosquitos, UN	250				
			borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos,					
			possuindo amplo espectro de ação repelente, com efeito					
			duradouro para uso profissional. Fórmula sem					
			ingredientes perigosos à pele e à saúde, não					
			comedogênico, boa espalhabilidade, resistente à água,					
			sem essência. não tóxico, com amplo espectro de ação,					
			data de validade de dois anos após o recebimento do					
			produto, embalagem com 120g.					
136	36	1	FRALDAS GERIÁTRICA TAM G, PCTES COM 8 UNIDADES	PCT	2000			
137	36	2	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M, PCTES COM 8 UNIDADES	PCT	2000			
138	36	3	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM P, PCTES COM 8 UNIDADES	PCT	1600			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

19

139	36	4	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM GG, PACOTES COM 8 UNIDADES	PCT	600				
140	37	1	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL PARA CRIANÇAS DE 0 A 25KG, COM DOIS PROTETORES PARA CABEÇA ADAPTÁVEIS AO TAMNHO DA CRIANÇA (REMOVÍVEIS), BARRA FRONTAL CONTRA IMPACTOS TRASEIROS, RECLINÁVEL EM 3 (TRÊS) POSIÇÕES, CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO COM PROTETORES ACOLCHOADOS NOS OMBROS, TRÊS POSIÇÕES DE REGULAGEM DO CINTO NA ALTURA DOS OMBROS, SISTEMA CENTRAL DE AJUSTE DO CINTO, GUIAS PARA PASSAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DO CARRO, PORTA-COPO REMOVÍVEL, BASE FECHADA, REVESTIDA EM EVA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LEVE E RESISTENTE, COM ESTOFAMENTO NA COR CINZA, APROVADA PELO INMETRO	UND	2				
141	37	2	ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA AUTOMÓVEL PARA CRIANÇAS DE 15 A 36KG, COM BRAÇOS LATERAIS, BASE FECHADA, REVESTIDA COM EVA PARA PROTEGER O BANCO DO CARRO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA LEVE E RESISTENTE, COM ASSENTO NA COR CINZA, APROVADO PELO INMETRO.	UND	2				
142	38	1	AR CONDICIONADO COM CONTOLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SPLIT, AR QUENTE E FRIO, MODO AUTOMÁTICO DE FUNCIONAMENTO, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO RUÍDO, VOLTAGEM PARA 220, 9.000 BTUS, INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	11				
143	39	1	Avental tipo frontal, inteiramente moldado em uma única peça de polietileno leitoso de espessura fina, em tamanho único com 0,90 m + ou - 5% de comprimento total, vestimento pela cabeça com cavidade para o pescoço, fechamento na cintura por meio de duas tiras presentes no corpo do avental, embalagem com 100 unidades.	UND	10				
144	40	1	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT C/500 G.	UND	180				
145	40	2	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL DE ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, PCT C/5 KG.	PCT	60				
146	40	3	CHÁ DE BOLDO EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G. E 10 SAQUINHOS	UN	20				
147	40	4	CHÁ DE MARCELA EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G E 10 SAQUINHOS	UN	20				
148	40	5	CHÁ DE CIDREIRA EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G. E 10 SAQUINHOS	UN	25				
149	40	6	CHÁ DE ABACAXI EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G E 10 SAQUINHOS	UN	25				
150	40	7	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL GRANDE N° 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	CX	50				
151	41	1	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO NA COR AMARELA PCTE C/ 100 UNIDADES	PCT	5				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

152	41	2	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO NA COR VERMELHA PCTE C/ 100 UNIDADES	PCT	5			
153	42	1	Lavadora de Alta Pressão 1600 Libras com carrinho de transporte, sistema "Stop Total": que desliga o motor a partir do desacionamento do gatilho da pistola de água, aplicador de detergente integrado, Tubeira Vario: que possibilita duas opções de jatos d'água, o jato reto e o jato leque; Tubeira Turbo: que proporciona um jato d'água rotativo; e Auto-escova: para esfregar as superfícies e ao mesmo tempo enxaguá-las. Especificações técnicas: Potência: 1,3 kW; Vazão: 300 l/h; Pressão: 1.600 libras/pol ² ; Dimensões aproximadas: 82x25x31cm (AxLxP); Peso aproximado: 12kg; Garantia mínima: 12 meses; 220V.	UND	1			
154	43	1	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 5 DEGRAUS, FABRICADA CONFORME ABNT, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES	UND	13			
155	44	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, COM PUXADORES EM ALÇA, FECHADURAS COM TRAVA SIMULTÂNEA DE TODAS AS GAVETAS, NA COR BRANCA.	UN	12			
156	46	1	MESA EM L, EM MDF, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTEs DIMENSÕES: UMA MESA DE 1,20M DE COMPRIMENTO POR 0,60 CM DE LARGURA, CONEXÃO E UMA MESA DE 1,00 DE COMPRIMENTO POR 0,60CM DE LARGURA COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE, E 0,75 CM DE ALTURA.	UND	3			
157	47	1	TV LCD 32" Full HD 1080p, com controle remoto, Conversor Digital Integrado, 3 entradas HDMI, entrada USB, Conexões: Saída de Áudio (conector P2) - 1; Entrada Componente (Y/Pb/Pr) - 2; Entrada de Vídeo Composto (AV) - 2 (Lateral: 1 / Traseira: 1) ; Saída de Áudio Ótico Digital - 1; Entrada de Áudio para DVI (conector P2) - 1 (Uso comum para entrada de áudio PC); Entrada HDMI - 3 (Lateral: 1 / Traseira: 2); Entrada de Áudio para PC (conectorP2) - 1; Entrada PC (D-Sub) - 1; Entrada de RF - 1; Porta USB - 1 (Lateral); Saída FM Transmitter , com no mínimo um ano de garantia	UND	1			
158	48	1	Cadeira giratória alta para balcão, com apoio de braços revestidos em borracha em compensado anatômico especial, estofamento com espuma injetada, e espuma laminada no contra-assento e no contra-encosto. Base sem relax, apoio para pés com altura regulável e sistema pneumático de regulagem de altura. Aranha em aço com capa de polipropileno com ponteiros e rodízios.	UND	2			
159	48	2	CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA, BASE COM 5 RODÍZIOS DE NYLON, BRAÇO DIGITADOR EM ESTILO "T" EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	10			
160	48	3	CADEIRA PÉ PALITO, SECRETÁRIA COM COURINO NA COR PRETA	UND	10			
161	49	1	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO, COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE DE 800 ML. MATERIAL EM ABS, COR BRANCA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2012.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº 0014/2012

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2012.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)